



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 008/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, signatária desta resolve apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao PLO nº 07/2019 "Dispõe sobre a incorporação ao perímetro urbano do município de Gonçalves do Bairro do Ri beirãozinho e dá outras providências"

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único do art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Na referida incorporação ao perímetro urbano o parcelamento do uso do solo só poderá se realizar após a aprovação do Plano Diretor Municipal, no qual vai estabelecer as áreas que poderão ser parceladas, ficando proibido ao Executivo autorizar o parcelamento antes da implantação do referido plano.

Sala de Reuniões 08 de julho de 2020.

Ver. Luciano Romão Leite

Ver. Adilson Cassio de Castro

Ver. Leandro Neto